



CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA



CAPÍTULO 1

SOBRE VALORES E CRENÇAS

1. Introdução

2. Apresentação

3. O Jeito Emape de Ser

CAPÍTULO 2

SOBRE CONDUTA E PROCEDIMENTOS

4. Diretrizes Gerais

5. Preservação da Imagem Institucional

5.1 Uso da marca

6. Relacionamentos

6.1 Colaboradores

6.2 Clientes e Consumidores

6.3 Fornecedores e Prestadores de Serviços

6.4 Concorrência

6.5 Órgãos Governamentais e Reguladores

6.6 Comunidade

6.7 Meio Ambiente

7. Uso Indevido dos Bens da Empresa

8. Uso e Registro das Informações

9. Uso de Equipamentos e Meios de Comunicação Eletrônicos

9.1 Equipamentos, Sistemas e Informações

9.2 Redes Sociais e Aplicativos de Mensagens

10. Propriedade Intelectual

11. Aplicação do Código de Ética e Conduta

12. Responsabilidade

12.1 Comuns a Todos os Colaboradores,

12.2 Das Lideranças

12.3 Do Setor de Recursos Humanos

12.4 Direção

13. Comitê de Ética



CAPITULO 1

SOBRE VALORES E CRENÇAS

1. APRESENTAÇÃO

Prezados gestores, colaboradores, jovens aprendizes e estagiários.

É com satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta que visa orientar a todos que fazem parte da Emape Alimentos sobre a forma como devem se relacionar entre si, com a empresa, com clientes, fornecedores e terceiros, bem como devem utilizar os meios e recursos disponíveis para a realização das tarefas, sempre com respeito à dignidade humana e aos valores da empresa.

Começamos a nossa trajetória com o sonho e a visão empreendedora do nosso fundador Roberto Soares Pessoa. Construímos uma história de 60 anos com desafios, conquistas e muitos aprendizados.

Chegamos até aqui com muito trabalho, dedicação, ética, respeito e comprometimento dos nossos colaboradores, clientes e fornecedores.

Hoje, somos a EMAPE ALIMENTOS, uma empresa familiar de três gerações com pensamentos pioneiros, modernos e sustentáveis, feita por pessoas.

A busca constante por produtividade, qualidade do produto e excelência no atendimento, passa pela manutenção de um ambiente de trabalho acolhedor, relacionamentos profissionais éticos e foco nos resultados. Estes princípios jamais devem ser esquecidos e sempre devem ser cumpridos no dia a dia para continuarmos crescendo e alcançando vitórias.

2. INTRODUÇÃO

Desde 1963 estamos construindo uma empresa determinada a produzir um alimento de qualidade e acessível, gerando emprego, desenvolvimento pessoal e profissional. Uma história movida por desafios, superação e conquistas, que faz o nosso grupo se perpetuar por gerações, garantindo a sustentabilidade dos nossos negócios.

Somos especialistas em produção, industrialização, comercialização e distribuição de ovos e aves.

Orientados pelos valores da Emape Alimentos devemos fazer com que a experiência de trabalhar aqui seja satisfatória, promova bem-estar e esteja direcionada a satisfação de nossos clientes, mesmo nas atividades diárias mais simples, fazendo-nos entender que satisfazer, conquistar e reter os melhores clientes é tarefa de todos que fazem a Emape Alimentos!

As normas aqui estabelecidas nos ajudarão a perpetuar nossas empresas e empregos, por isso é tão importante saber o comportamento esperado de cada um.

Qualquer violação a este código pode ser considerada falta grave e resultar em punições que visem não permitir tais desvios. O cumprimento deste código não comporta exceções e, em caso de situações não prevista neste documento, prevalecerá a observância do seu princípio maior: agir de forma honesta e respeitosa com a empresa, clientes, colegas e fornecedores.



3. O JEITO EMAPE DE SER



Produzir um alimento seguro e de qualidade com alto valor proteico e acessível para todas as famílias – Essa é a nossa MISSÃO! Devemos cumpri-la atentos aos nossos VALORES:

Respeito

- Tratar a todos com educação e gentileza, independentemente do nível hierárquico ou cargo;
- Respeitar as diferenças entre as pessoas;
- Zelar pela imagem da empresa dentro e fora dela;
- Cuidar e valorizar as pessoas

União

- Dar o melhor de si em prol da empresa e dos colegas de trabalho;
- Colaborar com um ambiente de trabalho leve e acolhedor para clientes, colaboradores e fornecedores;
- Compreender as necessidades do outro, buscando formas de ajudá-lo;
- Acreditar que Deus está à frente de todos os nossos projetos (fé);
- Fazer a sua parte de forma que facilite o trabalho do próximo.

Inovação

- Buscar novas soluções ou ideias, que otimizem os resultados da empresa;
- Otimizar a utilização dos recursos disponibilizados pela empresa (fazer mais com menos);
- Acompanhar os avanços tecnológicos do mercado, sem perder a tradição e o pioneirismo;
- Atualizar seus conhecimentos e estar disponível para o novo;
- Perpetuar o negócio através de práticas sustentáveis.



Compromisso

- Cumprir com os compromissos assumidos com a empresa, colegas de trabalho, clientes e fornecedores;
- Cumprir os processos e prazos estabelecidos pela empresa;
- Fazer bem feito, de forma que ressalte a qualidade do nosso trabalho e do produto para os clientes e colegas;
- Conhecer o valor do seu trabalho, realizando suas atividades com satisfação;
- Estar disponível para assumir desafios e demandas da empresa

Honestidade

- Ser transparente na comunicação (falar a verdade);
- Fazer o certo, mesmo que ninguém esteja olhando;
- Fazer o que tem que ser feito, sem procrastinar;
- Agir de forma honesta com a empresa, clientes, colegas e fornecedores.

Nosso Propósito

Contribuir com o combate à fome, através da nutrição, saúde e bem estar das famílias.

Nossa Visão

Ser o ovo preferido na mesa das famílias de todo o Nordeste, com o dobro da nossa produção, até 2030.

4. DIRETRIZES GERAIS

Todos que fazem parte da Emape Alimentos, devem pautar sua conduta e orientar seus procedimentos pelo cumprimento das seguintes diretrizes:

- ✓ Cultivar os valores da empresa e zelar pela sua continuidade e crescimento;
- ✓ Cumprir a legislação em todas as suas instâncias, normas e regulamentos internos e externos;
- ✓ Comprometer-se com a sustentabilidade da Emape Alimentos como uma empresa lucrativa, cidadã, consciente nos pilares ambiental, social e de governança corporativa;
- ✓ Otimizar os recursos disponíveis da empresa com redução de custos e eliminação de desperdícios;
- ✓ Manter-se alinhado com as estratégias de crescimento da empresa, sem perder a nossa essência e mantendo a uniformidade de nossas diretrizes entre todas as unidades do Grupo;
- ✓ Representar a nossa marca de forma que a valorize;
- ✓ Empenhar-se em realizar um trabalho com entusiasmo e foco nos resultados, buscando a máxima produtividade e competitividade;

A conduta dos gestores, colaboradores, jovens aprendizes e estagiários da Emape Alimentos, NÃO é compatível com os seguintes procedimentos:

- ✓ Tomar parte em qualquer decisão que implique em conflito de interesses quando houver participação individual ou de parentes, em qualquer grau na empresa.
- ✓ Receber ou dar presentes que não sejam brindes institucionais compatíveis com as boas práticas de negócio;
- ✓ Pagar despesas em benefícios de clientes e fornecedores, como refeições, transporte, estadia ou entretenimento, sem que haja autorização do seu superior imediato e registro na prestação de contas;
- ✓ Admitir práticas de trabalho infantil, de trabalhos compulsórios, ou outra forma qualquer de atividade laboral degradante ou ilegal;
- ✓ Praticar qualquer forma de preconceito ou de assédio sexual, moral, racial, religioso, cultural, político e ideológico, entre outros.
- ✓ Usar do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados;
- ✓ Omitir-se da defesa dos princípios constantes deste código em caso de infração aos mesmos;
- ✓ Falsear, maquiar, omitir, camuflar ou desconsiderar informações que modifiquem a realidade dos fatos em benefício dos que quer que seja;
- ✓ Permitir ou se envolver em fofocas ou atitudes que visem difamar a empresa e/ou seus colaboradores.

5. PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL



A Emape Alimentos construiu ao longo de sua trajetória um relacionamento de respeito e confiança, oferecendo ao mercado produtos de excelência e uma marca forte.

A imagem da Emape Alimentos representa a afirmação dos seus valores, constituindo-se para nós um valioso patrimônio a ser preservado e zelado por todos que fazem parte da nossa empresa, e, é uma responsabilidade intransferível de cada um, independentemente de cargo ou função.

Comportamentos ou atitudes, individuais ou coletivas, que venham a comprometer a reputação e a credibilidade de nossa imagem serão considerados como violações graves a este código, sujeitas a punições.

5.1 Uso da marca

Nossa marca é nossa história e patrimônio.

- O uso da marca (logomarca e logotipo) de propriedade da empresa Emape Alimentos somente poderá ocorrer com a prévia autorização por escrito da diretoria.
- Em nenhuma hipótese as marcas e produtos podem ser expostos de maneira a comprometer a imagem e reputação dos mesmos.
- As ações de marketing e publicidade da Emape Alimentos são fundamentais para a execução das estratégias comerciais e mercadológicas estabelecidas. Estas devem ser realizadas preservando nossa imagem e confiança conquistadas ao longo dos anos.



- Toda publicação, informação, fato, evento ou ação mercadológica, deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminatórias, falsas e/ou incorretas. Tais ações necessitam de autorização prévia da diretoria.

6. RELACIONAMENTOS

6.1 Colaboradores

A integridade e comportamento ético dos nossos colaboradores é requisito fundamental para o exercício competente de nossas atividades profissionais. Tratar a todos com respeito, equidade e educação são condições fundamentais para a realização dos nossos objetivos.

É dever de todos os colaboradores:

- Esforçar-se para construir, fortalecer e preservar diariamente a boa imagem da EMAPE Alimentos;
- Zelar pela integridade e respeito nos relacionamentos entre colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade, tratando a todos de forma digna, honesta e transparente;
- Garantir um ambiente de trabalho saudável, organizado, seguro e produtivo;
- Manter relacionamentos de forma profissional, sem discriminação de qualquer natureza (a Emape não admite qualquer tipo de discriminação ou preconceito), evitando qualquer atitude que venha a caracterizar assédio moral ou sexual;
- Não são toleradas no ambiente de trabalho, fofocas ou atitudes que visem difamar a empresa e/ou seus colaboradores;

- Utilizar os recursos físicos ou virtuais disponibilizados pela empresa, tais como e-mail, internet, redes sociais, computadores, telefones ou outros meios de comunicação, única e exclusivamente no cumprimento das funções profissionais sob sua responsabilidade;
- Evitar situações em que interesses pessoais entrem em conflito com os interesses da Emape Alimentos, de forma direta ou indireta, não conquistando vantagem pessoal de oportunidades surgidas mediante utilização de bens e informações da empresa no desempenho do cargo;
- Não aceitar dinheiro, presentes, brindes ou objetos de qualquer valor em troca de benefício pessoal ou profissional, que contrarie este Código de Conduta;
- Não utilizar as dependências das empresas para comercialização de produtos ou serviços em horário de expediente;
- Em nenhuma hipótese é permitida a entrada na empresa, uso e comercialização de produtos e serviços ilícitos, assim como também bebidas alcoólicas, cigarros e produtos falsificados;
- Não é permitido a permanência na empresa e em suas dependências sob efeito de álcool ou drogas ilícitas;
- Ter consciência e cumprir todas as normas de Segurança do Trabalho;



- Utilizar fardamento completo e limpo em boa condição de uso, bem como os EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários à segurança do trabalho; o não uso dos EPIs podem resultar em advertências e punições, (buscar sempre informações com seu superior imediato);
- Seguir as normas de Boas Práticas de Fabricação a fim de garantir a segurança alimentar dos nossos produtos; o não cumprimento das normas podem resultar em advertências e punições, (buscar sempre informações com seu superior imediato);
- Não utilizar chinelas, bermudas, shorts, roupas curtas ou decotadas nos dias em que for facultativo o uso do fardamento completo;
- Nos trajetos portaria- vestiário- refeitório e etc., não é permitido o uso de roupas curtas ou decotadas;
- Utilizar crachá de identificação em ambientes internos e externos a empresa, onde o uso é obrigatório;
- Evitar o uso excessivo de ligações telefônicas pessoais e redes sociais em caráter pessoal durante o horário de trabalho;
- A Emape não permite contato íntimo com nenhum tipo de colaborador, em qualquer setor da empresa;
- Não transitar pela empresa realizando refeições de qualquer natureza. Evitar no local de trabalho, o consumo de alimentos que gerem resíduos possibilitando a atração de pragas. Refeições e lanches devem ser realizados na copa ou no refeitório;

- Não é permitido a entrada de acompanhantes ou visitantes, sem a prévia autorização do gerente da unidade.

6.2 Clientes e consumidores

Buscar compreender as necessidades dos nossos clientes é fundamental para prestarmos um excelente serviço. Devemos garantir relacionamento ético e transparente com nossos clientes, mantendo compromisso com a entrega dos acordos e contratos, garantindo a qualidade e satisfação dos mesmos, sendo cada um de nós responsável pelo bom serviço prestado. Para tal, devemos estar atentos a:

- Manter comunicação clara, gentil, respeitosa e objetiva com clientes e seus colaboradores, sem distinção;
 - Proteger a privacidade das informações tratadas entre a empresa Emape Alimentos e clientes, tomando todas as precauções para que nenhum dado seja exposto de forma inadequada;
 - Atuar sempre de forma a considerar os interesses legítimos dos clientes e consumidores, conciliando-os com os interesses da nossa empresa;
 - Não permitir que se configurem assédio de qualquer natureza na relação com nossos clientes;
 - Está atento as necessidades, anseios, reclamações e sugestões legítimas de clientes e consumidores, a fim de sugerir melhorias no atendimento por parte da Emape Alimentos.
- Em caso de dúvida recorrer ao superior imediato;

- Garantir que nossos produtos tenham a melhor apresentação possível, garantindo a excelência no Ponto de Venda;

- Manter relações comerciais que assegurem e respeitem a dignidade humana, a ética, as leis, a preservação do meio ambiente e não adotem relações de trabalhos degradantes;

6.3 Fornecedores e Prestadores de Serviços

Manter um bom relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços é primordial para a Emape Alimentos. Nossas relações devem ser pautadas pela honestidade, legalidade e compromisso. Para tanto devemos:

- Verificar na contratação a idoneidade dos fornecedores e prestadores de serviços, evitando aqueles que não apresentam credibilidade no mercado ou padrão de qualidade inadequado às nossas necessidades;
- Manter relações com fornecedores que estejam alinhados com os mesmos princípios da Emape Alimentos no que diz a respeito às relações ambientais, sociais e de governança;
- Não é permitida a contratação de fornecedores que não sigam igualmente as premissas deste código de conduta;
- Relacionar-se com fornecedores e prestadores de serviços que assegurem a rastreabilidade de produtos e serviços, respeitem a dignidade humana, a ética, as leis, preservem o meio ambiente e não adotem relações de trabalhos degradantes;
- Não obter qualquer vantagem pessoal no trato com fornecedores e prestadores de serviços;



- Não admitir ou fazer qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores, vantagens pessoais e presentes, com a finalidade de favorecimento ilícito, a qualquer pretexto;
- Contratar buscando atender as necessidades da empresa, garantindo o melhor equilíbrio custo e benefício na obtenção dos produtos e serviços, com honestidade e transparência;
- Preservar a imagem e informações das empresas contratadas do mesmo modo que devemos preservar a imagem da Emape Alimentos.

6.4 Concorrência

Concorremos de forma leal e respeitosa, e, assim devemos agir:

- Não permitimos atitudes, prática de fofocas ou boatos que possam manchar a imagem dos concorrentes;
- Não compactuamos com a obtenção de informações privilegiadas dos competidores por meios ilegais ou ilícitos;
- Proteger as estratégias da empresa do conhecimento hostil da concorrência;
- Respeitar a livre concorrência de mercado;



6.5 Órgãos Governamentais e reguladores



- Manter-se sempre informado sobre a legislação pertinente a sua função na empresa;
- Obedecer criteriosamente às leis e normas vigentes;
- Ser proativo na identificação e encaminhamento interno de mudanças na legislação;
- Não permitir e nem oferecer qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores, vantagens pessoais e presentes a entidades públicas ou a servidores governamentais, com a finalidade de favorecimento ilícito, seja em benefício pessoal ou em nome da empresa, ou com qualquer outro propósito ou pretexto;

6.6 Comunidade

A Emape Alimentos compreende a sua importância no desenvolvimento socioeconômico e ambiental para as comunidades próximas às suas unidades, contribuindo com atração de talentos locais, gerando emprego e renda. Além de contribuir com projetos sociais, melhorias na infraestrutura local e cooperando de forma efetiva para um mundo melhor e com equidade.

6.7 Meio Ambiente

A Emape Alimentos desenvolve suas atividades pautadas nos pilares de sustentabilidade, com o intuito de minimizar impactos ambientais, garantir o bem estar de suas aves e implantar procedimentos que otimizem o bom uso dos recursos naturais, seguindo as normas e regulamentações pertinentes.



- Desempenhar procedimentos que otimizem a utilização dos recursos naturais, bem como o respeito e a preservação do meio ambiente;
- Agir com respeito e cuidado com as aves, visando o bem estar animal;
- Ter consciência e praticar a correta destinação dos resíduos sólidos;
- Ter consciência e praticar o uso responsável da água e da energia;
- Não se utilizar de falsas propagandas ou informações sobre produtos e práticas sustentáveis.

7. USO INDEVIDO DOS BENS DA EMPRESA

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da empresa da Emape Alimentos, bem como a preservação das suas dependências, máquinas e equipamentos.

- Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos das empresas, nem utilizar os mesmos para benefício particular;
- A retirada ou utilização não autorizada de material, produtos, veículos, bens físicos de qualquer natureza ou equipamentos pertencentes à Emape Alimentos é considerada ato ilícito e passível de advertências e/ou punições;

8. USO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

- Os documentos, contratos, dados financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, planilhas, B.I., projetos, pesquisas, planos comerciais e de marketing, sistemas de informações, e acesso a estes são de propriedade da empresa Emape Alimentos e não podem ser utilizados por pessoas não autorizadas ou expostos a visão de concorrentes e/ou terceiros;

- Quaisquer planilhas, relatórios, programas, sistemas, planos e projetos, desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividades do colaborador ou prestador de serviço da Emape Alimentos, são de propriedade exclusiva da empresa, não sendo permitido o uso dos mesmos fora das atividades profissionais contratadas.
- Cada colaborador e prestador de serviços deve zelar para que as informações de propriedade da Emape Alimentos fiquem devidamente protegidas e não sejam expostas a pessoas não autorizadas.
- Conferências, palestras e apresentações referentes a Emape Alimentos e aos seus parceiros ou contendo informações sobre as suas atividades, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da direção das empresas.
- Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos/escolares que tenham como foco as atividades da Emape Alimentos, deverá ser autorizada pela liderança do setor, em alinhamento com a diretoria.

9. USO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICOS

9.1 Equipamentos, Sistemas e Informações

- Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica de propriedade das empresas da Emape Alimentos, devem ter uso restrito na execução das atividades profissionais contratadas;



- A Emape Alimentos tem o direito de controlar e monitorar os acessos à internet através dos equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, podendo monitorar a qualquer tempo o acesso a sites e recursos remotos, bem como, bloquear e restringir os mesmos sempre que necessário, sem comunicação prévia;
- Cada colaborador ou prestador de serviços é responsável por garantir o correto uso, tratamento, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais – tais como softwares e hardwares do sistema eletrônico de informações aos quais tem acesso;
- Todos os que fazem uso da Internet, Intranet e dos sistemas de informação das empresas, devem fazê-lo em seu próprio usuário. Não é admitido compartilhamento de senhas;
- Nenhum software pode ser adicionado aos servidores ou computadores das empresas sem a prévia autorização da área de Tecnologia da Informação da Emape Alimentos, que cumprirá as diretrizes estabelecida pela empresa;
- Não é permitido uso pessoal dos computadores de propriedade da Emape Alimentos. Não se admite uso para jogos, acesso e armazenamento de informações e mídias (fotos, vídeos ETC) que não sejam do interesse da Emape;

9.2 Redes Sociais e Grupos e Aplicativos de Mensagens

- Não devem ser postados vídeos, fotos ou textos que possam comprometer a imagem da empresa em conversas nos aplicativos de mensagens, e/ou grupos de redes sociais, mesmo que estes sejam de uso interno da empresa;

- Ao postar mensagens verificar o destinatário correto, pessoa ou grupo, evitando expor assuntos indevidos a destinatários desnecessários;
- Os grupos de trocas de mensagens ou redes sociais devem se restringir aos assuntos da empresa;
- Seja sempre objetivo e evite julgamentos e críticas desnecessárias. Postagens devem ter objetivo claro de informar e solucionar problemas;
- Não associar o nome da empresa Emape Alimentos ao emitir opinião pessoal a manifestações públicas, de cunho religioso, étnico, gênero, políticas ou partidárias, feitas por qualquer meio;

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos somos responsáveis por proteger e guardar as ideias, os programas, planos e projetos concebidos no âmbito da empresa Emape Alimentos, ou desenvolvidos pelos colaboradores e prestadores de serviço que a elas estejam ou estiveram vinculados, quando e durante o tempo de seu vínculo profissional e após este.

11. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta aplica-se diretamente a todos os gestores, colaboradores, jovens aprendizes, estagiários e prestadores de serviços, e reflete nossos valores e cultura. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas atividades;

Vale ressaltar que além deste código, a empresa dispõe de políticas internas que norteiam os comportamentos específicos para cada unidade e função que devem ser respeitadas e seguidas juntamente com este código.

Qualquer violação resultará em medidas disciplinares apropriadas e proporcionais à falta cometida;

Somente o Comitê de Ética, em conjunto com a Direção, podem autorizar qualquer isenção ou suspensão das responsabilidades contidas no presente instrumento;

Todos os colaboradores e prestadores de serviços têm o dever de relatar com brevidade qualquer violação do Código de Ética e Conduta através da Ouvidoria, sob pena de sofrerem sanções disciplinares.

A omissão diante de possíveis violações, que comprometam a integridade e a lealdade das relações para com a empresa Emape Alimentos será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações;

Toda informação referente às possíveis violações a este código será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza aos envolvidos. Será mantido sigilo absoluto sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram de ações de investigação sobre violação deste código.

Este código de conduta entra em vigor imediatamente após sua divulgação.

12. RESPONSABILIDADE

12.1 Comuns a todos os colaboradores

Contatar o Comitê de Ética através da Ouvidoria para o esclarecimento e orientação quanto a situações e/ou fatos que representem dúvidas ou dilemas éticos que surgirem.

Comunicar a sua liderança imediata eventuais situações que configurem violações a este código, salvo quando o infrator for a própria liderança imediata. Nesse caso, a comunicação deverá ser dirigida ao setor de RH ou à Diretoria.

12.2 Das Lideranças

- Ser exemplo no cumprimento deste código para liderados e terceiros;
- Manter relacionamento cooperativo e profissional entre pares, superiores e liderados, agindo de forma colaborativa, respeitosa, imparcial e madura, para que todos possam atingir os resultados esperados;

12.3 Do Setor de Recursos Humanos

- Trabalhar para promover a capacitação e comprometimento dos colaboradores, envolvendo as partes interessadas, sempre com base nos valores e princípios que norteiam o Código de Ética e Conduta da Emape Alimentos;
- Desenvolver ações que promovam o sentimento de pertencimento;
- Ser fomentador e guardião da cultura organizacional.

12.4 Direção

- Ser exemplo de conduta e compromisso para com as políticas e práticas aqui contidas;
- Ser responsável pelo direcionamento das diretrizes aqui contidas, zelando pela integridade de seus liderados.

13. COMITÊ DE ÉTICA

- É papel do comitê de ética da empresa fazer cumprir as normas de conduta por parte de todos os colaboradores, bem como orientar, acompanhar, divulgar e decidir a respeito de ações a serem tomadas em decorrência da violação deste código;
- Elaborar e revisar periodicamente o Código de Ética e Conduta, subsidiando as lideranças com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos a este;
- Receber informações de violações deste código, garantindo total sigilo;
- Deliberar com a Diretoria os casos de violações do Código de Ética e Conduta, tendo autonomia para deliberar e decidir sobre as questões que envolvam toda e qualquer atitude que viole este código, cabendo a Diretoria da Emape Alimentos a decisão final.

O Comitê de Ética será composto pela Vice Presidenta de RH e Gestora de RH.

TERMO DE ADESÃO - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Eu, _____, portador do CPF número _____ declaro para os devidos fins que:

- (i) Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta da Emape Alimentos, que o recebi, li, e o entendi;
- (ii) Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta da Emape Alimentos, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador/Prestador de Serviço da empresa, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho, e demais regras de conduta adotadas pela empresa;
- (iii) Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta da Emape Alimentos;
- (iv) Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta da Emape Alimentos poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da empresa;
- (v) As regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta da Emape Alimentos, não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho ou de Prestação de Serviços, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas em relação às situações vinculadas à minha atividade profissional.

Local, _____ Data, ____/____/____

Assinatura: _____





(85) 3433-7272



www.emape.com.br



@emapealimentos